



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 714 :: SEGUNDA, 11 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 14

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
DECRETO Nº 040, DE 11 DE JULHO DE 2022.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005.2/2022	2

GABINETE

DECRETO Nº 040, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, Prefeito do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a variação da carga horária poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Chefe o Poder Executivo, devidamente fundamentado em razões de interesse público e premente necessidade;

CONSIDERANDO, que a constante busca pela complexão entre horário de trabalho e controle de gastos no serviço público constitui-se preocupação permanente no dia-a-dia do Gestor Público;

CONSIDERANDO, os horários de início e de término da jornada de trabalho, observarão o interesse público do serviço, na qual devem ser estabelecidos de forma adequada às conveniências e peculiaridades de cada órgão ou entidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Urbanos, tem como horário de funcionamento do seu expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, o horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE JULHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc40273e0b8390db2f95b8b48d0f309085b68b71
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005.2/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, inscrito sob o CNPJ nº 01.597.627/0001-34, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Órgão Gerenciador) com sede na Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, CEP: nº 65.928-000, representado pelo Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, Governador Edison Lobão/MA no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 044/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 044/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

NOME EMPRESARIAL: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, CENTRO, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.901-490
(DDD) TELEFONE (99) 98112-1515
E-MAIL: MAGAZINEIMPERATRIZLTDA@HOTMAIL.COM
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KARLA GOMES PESSOA COELHO
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0000356577953 SESP
CPF: 618.675.353-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

- 1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o editale seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

2.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Cláusula Quinta** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 044/2021**.

4.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s):

MATERIAS DE EXPEDIENTE – MAGAZINE IMPERATRIZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNT	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	UND	700	R\$ 27,08	R\$ 18.956,00
2	ALFINETE DE AÇO TAMANHO MÍNIMO NUMERO 29 CX C/50 GR	CX	420	R\$ 3,06	R\$ 1.285,20
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	UND	595	R\$ 2,84	R\$ 1.689,80



4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	CX	100	R\$ 39,57	R\$ 3.957,00
5	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	CX	340	R\$ 15,71	R\$ 5.341,40
6	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	CX	150	R\$ 21,34	R\$ 3.201,00
7	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	UND	230	R\$ 27,36	R\$ 6.292,80
8	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	UND	270	R\$ 52,62	R\$ 14.207,40
9	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 FL	UND	1430	R\$ 5,29	R\$ 7.564,70
10	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	CX	515	R\$ 22,49	R\$ 11.582,35
11	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	CX	310	R\$ 17,21	R\$ 5.335,10
12	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	CX	710	R\$ 7,21	R\$ 5.119,10
13	CADERNO BROCHURA 48 FLS	UND	1345	R\$ 2,79	R\$ 3.752,55
14	CADERNO BROCHURA 96FLS 200x27,5 mm	UND	1395	R\$ 6,10	R\$ 8.509,50
15	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	UND	700	R\$ 10,21	R\$ 7.147,00
16	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	UND	475	R\$ 24,49	R\$ 11.632,75
17	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 MM C/ 12 UNID.	CX	935	R\$ 19,66	R\$ 18.382,10
18	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50 UNID.	CX	895	R\$ 30,56	R\$ 27.351,20
19	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	CX	385	R\$ 13,98	R\$ 5.382,30
20	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	CX	1605	R\$ 3,39	R\$ 5.440,95



21	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	CX	1895	R\$ 4,35	R\$ 8.243,25
22	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	CX	1810	R\$ 4,09	R\$ 7.402,90
23	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	CX	1730	R\$ 6,10	R\$ 10.553,00
24	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	CX	1595	R\$ 6,00	R\$ 9.570,00
25	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	CX	1935	R\$ 4,40	R\$ 8.514,00
26	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	CX	800	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00
27	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	CX	875	R\$ 23,49	R\$ 20.553,75
28	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	CX	605	R\$ 11,06	R\$ 6.691,30
29	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	CX	2400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
30	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	280	R\$ 7,19	R\$ 2.013,20
31	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	CX	292	R\$ 5,76	R\$ 1.681,92
32	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	CX	2040	R\$ 5,00	R\$ 10.200,00
33	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	CX	1600	R\$ 9,57	R\$ 15.312,00
34	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	PCT	368	R\$ 20,92	R\$ 7.698,56
35	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	PCT	378	R\$ 24,60	R\$ 9.298,80
36	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	CX	196	R\$ 9,85	R\$ 1.930,60
37	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	CX	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00



38	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	CX	360	R\$ 3,73	R\$ 1.342,80
39	COLHERES DESCARTÁVEIS	CX	300	R\$ 50,23	R\$ 15.069,00
40	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	CX	500	R\$ 93,92	R\$ 46.960,00
41	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CX	320	R\$ 89,57	R\$ 28.662,40
42	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	CX	540	R\$ 19,66	R\$ 10.616,40
43	DESTACA TEXTO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID.	CX	638	R\$ 12,81	R\$ 8.172,78
44	DVD-R 4.7 GB	UND	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
45	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL	UND	230	R\$ 5,73	R\$ 1.317,90
46	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM NO MÍNIMO 100G	PCT	365	R\$ 2,75	R\$ 1.003,75
47	ENVELOPE PARDO 176 X 250 - 1/2 OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	7850	R\$ 9,20	R\$ 72.220,00
48	ENVELOPE PARDO 229 X 324 - A4 PCT/100 UNID.	PCT	650	R\$ 30,10	R\$ 19.565,00
49	ENVELOPE PARDO 240 X 340 - OFÍCIO PCT/100 UNID.	PCT	37250	R\$ 0,60	R\$ 22.350,00
50	ENVELOPE PARDO 250 X 353 - A3 PCT C/ 100 UNID.	PCT	6750	R\$ 12,20	R\$ 82.350,00
51	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	PCT	4250	R\$ 15,66	R\$ 66.555,00
52	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM C/ 50 UNID	PCT	457	R\$ 18,00	R\$ 8.226,00
53	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12 MM C/ 100 UNID	PCT	525	R\$ 11,40	R\$ 5.985,00



54	ESTENCIL A ÁLCOOL C/100 UNID.	CX	530	R\$ 26,19	R\$ 13.880,70
55	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	CX	600	R\$ 8,77	R\$ 5.262,00
56	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	CX	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
57	EVA COM GLITER	CX	490	R\$ 5,24	R\$ 2.567,60
58	EVA SEM GLITER	CX	520	R\$ 5,86	R\$ 3.047,20
59	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	CX	330	R\$ 13,25	R\$ 4.372,50
60	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE DE NO MÍNIMO 45 MM X E NO MÍNIMO 45 MT	UND	660	R\$ 6,90	R\$ 4.554,00
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	PCT	410	R\$ 12,29	R\$ 5.038,90
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	PCT	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
63	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	UND	630	R\$ 6,37	R\$ 4.013,10
64	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE CX C/ 6 UNIDADES	CX	450	R\$ 5,83	R\$ 2.623,50
65	GIZ DE CERA PCT C7 12 CX C/ 12 CORES	UND	620	R\$ 2,98	R\$ 1.847,60
66	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CX X 12 CORES	UND	520	R\$ 20,50	R\$ 10.660,00
67	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	UND	880	R\$ 13,29	R\$ 11.695,20
68	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	UND	985	R\$ 17,50	R\$ 17.237,50



69	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX/5.000 UNID.	CX	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
70	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	PCT	230	R\$ 11,09	R\$ 2.550,70
71	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	PCT	300	R\$ 13,69	R\$ 4.107,00
72	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	UND	650	R\$ 6,53	R\$ 4.244,50
73	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	UND	710	R\$ 6,73	R\$ 4.778,30
74	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	UND	1400	R\$ 43,00	R\$ 60.200,00
75	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	UND	580	R\$ 19,90	R\$ 11.542,00
76	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	UND	615	R\$ 19,90	R\$ 12.238,50
77	LIVRO DE PONTO 22 X 32 050 FLS	UND	680	R\$ 30,58	R\$ 20.794,40
78	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	UND	552	R\$ 31,52	R\$ 17.399,04
79	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND	510	R\$ 11,48	R\$ 5.854,80
80	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	CX	652	R\$ 3,79	R\$ 2.471,08
81	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	CX	440	R\$ 19,37	R\$ 8.522,80
82	PAPEL ADESIVO A4	PCT	420	R\$ 36,37	R\$ 15.275,40
83	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA CX C/ 08 PCT C/400 FL	CX	390	R\$ 14,30	R\$ 5.577,00
84	PAPEL ALMAÇO S/PAUTA CX C/08 PCT C/400 FL	CX	310	R\$ 33,61	R\$ 10.419,10



85	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	PCT	260	R\$ 14,28	R\$ 3.712,80
86	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	ROL	250	R\$ 47,81	R\$ 11.952,50
87	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	PCT	500	R\$ 19,71	R\$ 9.855,00
88	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	CX	350	R\$ 41,07	R\$ 14.374,50
89	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	PCT	3000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
90	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	PCT	430	R\$ 51,18	R\$ 22.007,40
91	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	PCT	350	R\$ 33,90	R\$ 11.865,00
92	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	PCT	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
93	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	512	R\$ 22,64	R\$ 11.591,68
94	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	500	R\$ 22,68	R\$ 11.340,00
95	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	PCT	440	R\$ 29,69	R\$ 13.063,60
97	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	PCT	2600	R\$ 26,69	R\$ 69.394,00
98	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	PCT	470	R\$ 21,00	R\$ 9.870,00
99	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	CX	1550	R\$ 17,18	R\$ 26.629,00
100	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	CX	1282	R\$ 174,00	R\$ 223.068,00
101	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	CX	440	R\$ 179,00	R\$ 78.760,00
103	PASTA ARQUIVO POLIONDA CX C/50 UNID.	CX	1100	R\$ 6,05	R\$ 6.655,00



104	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	CX	2232	R\$ 8,34	R\$ 18.614,88
105	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	CX	2200	R\$ 7,47	R\$ 16.434,00
114	PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	CX	1010	R\$ 114,00	R\$ 115.140,00
117	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	UND	600	R\$ 71,00	R\$ 42.600,00
122	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	CX	1470	R\$ 3,90	R\$ 5.733,00
123	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UM	PCT	1350	R\$ 5,90	R\$ 7.965,00
124	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UM	CX	3245	R\$ 4,90	R\$ 15.900,50
127	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	UND	380	R\$ 18,80	R\$ 7.144,00
129	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	CX	1300	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00
130	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/26 UNID.	PCT	980	R\$ 77,00	R\$ 75.460,00
136	PÓ PARA TONNER - BROTHER C/ 2 UNIDADES 1KG CADA	CX	970	R\$ 160,00	R\$ 155.200,00
148	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UM	PCT	280	R\$ 4,30	R\$ 1.204,00
149	T.N.T. ROLO C/50 MT	UND	480	R\$ 120,00	R\$ 57.600,00
160	PASTA AQUIVO AZ, A4 - CAPA DURA VERDE	UND	1200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
TOTAL				R\$	2.140.092,79



6. CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1 A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

6.2 O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2 Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



10. CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- b) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
- 10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 10.3 – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 10.4 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2 Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3 Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

- 13.1 As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão – MA, 11 de julho de 2022.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CPF N° 019.198.953-37

CONTRATANTE

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

C.N.P.J. N° 42.707.214/0001-42

KARLA GOMES PESSOA COELHO

CPF N° 618.675.353-00

CONTRATADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 11/07/2022 17:28:47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc40273e0b8390db2f95b8b48d0f309085b68b71
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

